Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 15 / 05 /2023
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Acresce ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2.227/19, de 13 de junho de 2019, o parágrafo único".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2.227/19, de 13 de junho de 2019, o parágrafo único, que passa a vigorar da seguinte forma:

> *"**Parágrafo único.** O município poderá escriturar o terreno em nome da concessionária antes de decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, em caso da concessionária necessitar da escritura definitiva, com vista a oferece-lo em garantia junto às instituições financeiras, no caso de financiamento da construção e/ou aquisição de equipamentos da empresa prevista nesta Lei, constando da escritura cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de maio de 2023.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente –

Vereadora **VIRGINIA B. DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br
Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000
CNPJ: 24.858.722/0001-40